GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº 32, de 13 de Agosto de 2020.

"Altera a redação da Lei Municipal nº 2193/2019, convalida atos dela decorrentes, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Altera a Ementa e o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2193/2019, de 21 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Concede revisão geral de salário aos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas, aos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, aos Conselheiros Tutelares do Município de Caçu/GO e dá outras providências".

"**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta e Fundos, cargos criados pelas Leis Municipais números: 956/93 e alterações, 1.301/02 e alterações e 1948/14; aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu, cargos criados pela Resolução nº 04/99 e alterações e Lei Municipal nº 1952/14; aos Agentes Políticos do Executivo e Legislativo, subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2061/16; e, aos Conselheiros Tutelares nos termos da Lei nº 1843/13, a partir de 1º de janeiro de 2019, revisão geral na equivalência de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), incididos sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de dezembro do ano de 2018, observados os limites constitucionais e legais.

[...]".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019, e convalidando todos os atos administrativos praticados que decorreram da Lei 2193/19, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026 1032
Fls.: 04 Livro: 002
Data: 13 /08 /2020 Às: 16:00
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 020 /2020 CAÇU/GO, 13 de Agosto de 2020.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 32 /2020, que altera a redação da Lei Municipal nº 2193/2019, convalida atos dela decorrentes, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal alteração da redação da Lei Municipal nº 2193/2019, de 21 de janeiro de 2019, que concedeu revisão geral salarial aos servidores públicos em geral e dos subsídios dos agentes políticos no âmbito do Município de Caçu/GO.

Esclarecemos que a necessidade de alteração da citada Lei Municipal se deu em razão do Tribunal de Contas dos Municípios, ao apreciar as contas de gestão do Poder Legislativo exercício de 2019, ter detectado falha no texto da norma não a reconhecendo como servível à aplicação da revisão geral dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, o que gerou a manifestação pela irregularidade das contas do gestor da Câmara Municipal e imputação de débito.

Para que haja condições de regularizar a pendência existente no Egrégio TCM/GO, faz-se necessária a alteração do texto da Lei 2193/2019 nos moldes propostos na matéria anexa.

Sendo essa a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 13 do mês de Agosto do ano de 2020.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.